



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 298, de 28 de janeiro de 2019.

*SUSPENDE por 30 (trinta) dias servidor pela infração disciplinar capitulada nos artigos 116, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.797, de 26 de novembro e tendo em vista o disposto no artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER por 30 (trinta) dias **ADRIANA MARQUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1938029, lotada no Câmpus Itapetininga, de acordo com o que consta do Processo nº **23305.002766.2015-94**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, contidas no PARECER nº. 01199/2018/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, pela violação do art. 116, inciso IX da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de janeiro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Publicação no Quadro  
de Avisos da Reitoria  
em 28/01/2019.